

**INSTITUTO MAOS SOLIDARIAS - IMS COTAÇÃO PRÉVIA Nº 003/2022
PROPOSTA Nº 021056/2021**

MODALIDADE: PREÇO MÉDIO UNITÁRIO

OBJETO: Contratação de RH.

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 17/08/2022 A 23/08/2022

DATA DE ABERTURA CLASSIFICAÇÃO: 24/08/2022,

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: contato@ims.org.br

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: Amanda Neres da Silva

E-mail: contato@ims.org.br - Telefone: (61) 3373-6302

1 – Preâmbulo

O Instituto Mãos Solidárias Sol Nascente, tem sua sede e foro na cidade de Brasília – Distrito Federal, situado no Setor Habitacional Sol Nascente – SHSN, Trecho 03, Lote 09, Chácara 46 – Ceilândia, CEP: 72.236-800, CNPJ: 05.488.350/0001-62, associação civil sem fins lucrativos, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto uma Cotação Prévia de Preço, de nº 003/2022, na modalidade Preço Médio, conforme prevê a proposta 02156/2021 junto à Plataforma +Brasil, celebrado com a União, por intermédio da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania, para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço regida Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

2 – Do Objeto

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de empresa para Contratação de RH, para as atividades desenvolvidas pelo contratante, através no Projeto Transformando Vidas, que atenderão crianças e adolescentes da cidade de Brasília/DF, em cumprimento as metas da proposta nº 021056/2021, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes no projeto técnico.

3- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A fonte de pagamento das despesas para atender a esta COTAÇÃO é oriunda do Termo de Fomento nº 917197/2021, celebrado com a Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania.

4. FORNECIMENTO DE MATERIAL/SERVIÇOS

As contratadas deverão responsabilizar-se pelo fornecimento de materiais na forma descrita abaixo, que serão utilizados no projeto na forma, especificação e quantidades a seguir descritas:

4.1- Contratação de RH :

Especificação do Item/Serviço	Qtd	Meses/Diárias	Valor Unitário	Valor Total
Educador Social	01	03	R\$ 1.350,00	R\$ 4.050,00

O Contrato de aquisição poderá ser aditivado em prazo, caso ocorra aditivo na proposta nº 024056/2021.

5 – Justificativa da Contratação

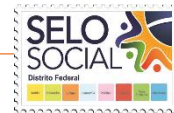
A presente contratação visa cumprir o objeto da proposta Plataforma +Brasil 021056/2021, celebrado entre Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e o Instituto Mãos Solidárias, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que o acompanham.

6 – Dos requisitos de participação

- 6.1 - Poderão participar da presente Cotação prévias todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.
- 6.2 - Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da Lei 8.666/93, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.
- 6.3 - Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.
- 6.4 - Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não assistindo-lhes nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.



IMS
INSTITUTO MÃOS SOLIDARIAS



7 - Critério de Julgamento das Propostas

7.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal no 8.666/93 pelo Decreto nº 6.170, de 25 de Julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

As propostas de preço deverão ser enviadas unicamente via correio eletrônico, para o endereço: contato@ims.org.br

7.2 - As propostas recebidas do dia 17 de agosto de 2022 até o dia 23/08/2022 serão avaliadas e o resultado final será apresentado no dia 24 de agosto de 2022, através de e-mail e publicação site da entidade na internet. (<https://ims.org.br/>).

7.3 - As propostas serão avaliadas pelo PREÇO MÉDIO onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

8 – Pagamento

O pagamento do valor utilizado no mês será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 10 (dez) dias após o recebimento das notas fiscais.

9 - Recursos Financeiros

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos da proposta nº 021056/2021, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e o Instituto Mãos Solidárias, conforme consta no projeto básico e Plano de trabalho.

Brasília /DF, 16 de agosto de 2022.

IMS
INSTITUTO MÃOS SOLIDARIAS


Laura de Souza Romão
Instituto Mãos Solidárias